



Serviço Público Federal

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	
--	--	--

PROCESSO
23084.006433/2021-24

ELETRÔNICO

Cadastrado em 09/04/2021



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): JANAE GONCALVES RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA	E-mail: janaegm@gmail.com raimundo.lima@ufra.edu.br	Identificador: 1700510 2666427
Tipo do Processo: RECURSO		
Assunto Detalhado: RECURSO		
Unidade de Origem: CAMPUS DE CAPITÃO POÇO (15.26.19)		
Criado Por: RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/04/2021	COMISSÃO ELEITORAL GERAL (15.30.34.04)		
14/04/2021	CAMPUS DE CAPITÃO POÇO (15.26.19)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (91) 3210-5208 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac2.sipac2

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufra.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufra.edu.br/public)

À Comissão Eleitoral Geral da UFRA

Considerando:

1. O Art. 28 da Resolução nº 294 de 18 de Fevereiro de 2021 que aprova o Regimento de Consulta Prévia para fins de indicação pela comunidade Universitária de candidato(a) a reitor(a) da Universidade Federal Rural da Amazônia, para o quadriênio 2021-2025, que determina que o critério de apuração dos resultados finais do pleito será realizado nos termos da seguinte fórmula:

$$P = [(V_{\text{DOC}} / Vv_{\text{DOC}}) * 1/3] + (V_{\text{TAE}} / Vv_{\text{TAE}}) * 1/3 + (V_{\text{DIS}} / Vv_{\text{DIS}}) * 1/3 * 100,$$

Onde:

P – Pontos percentuais obtidos por determinado candidato(a);

V_{DOC} – Votos atribuídos ao candidato(a) pelos docentes;

Vv_{DOC} – Total de votos válidos de docentes;

V_{TAE} – Votos atribuídos ao candidato pelos técnicos(as)-administrativos(as) em educação;

Vv_{TAE} – Total de votos válidos de técnicos(as)-administrativos(as) em educação;

V_{DIS} – Votos atribuídos ao candidato pelos discentes;

Vv_{DIS} – Total de votos válidos dos discentes.

2. O resultado publicado pela Comissão Eleitoral Geral em https://comissaoeleitoral.ufra.edu.br/images/relatorio_final_votacao.pdf, extraído automaticamente do SIGELEIÇÃO e que apresenta o seguinte resultado:

Candidatura 01 - UNIÃO E COMPROMISSO

Grupo de Eleitores	Válidos
SERVIDORES DOCENTES EFETIVOS	224
SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EFETIVOS	226
ALUNOS REGULARES ATIVOS	1761
Total de Votos da Candidatura:	2211
ARGUMENTO NORMALIZADO:	44,488

***** Candidatura Vencedora *****

Candidatura 02 - SENTIR ORGULHO EM SER UFRA

Grupo de Eleitores	Válidos
SERVIDORES DOCENTES EFETIVOS	183
SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EFETIVOS	126
ALUNOS REGULARES ATIVOS	1271
Total de Votos da Candidatura:	1580
ARGUMENTO NORMALIZADO:	31,047

Candidatura 03 - RENASCE UFRA

Grupo de Eleitores	Válidos
SERVIDORES DOCENTES EFETIVOS	74
SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EFETIVOS	141
ALUNOS REGULARES ATIVOS	1685
Total de Votos da Candidatura:	1900
ARGUMENTO NORMALIZADO:	24,464

Grupo de Eleitores	Branco	Nulo
SERVIDORES DOCENTES EFETIVOS	4	1
SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EFETIVOS	0	3
ALUNOS REGULARES ATIVOS	23	7
Total de Votos Brancos e Nulos:	27	11

Total de Votos do Cargo:

Válidos	Branco	Nulo
5691	27	11

3. Que a Resolução nº 294 de 18 de Fevereiro de 2021, diferencia em seu Art. 29, as classes de votos válidos, brancos e nulos:

Art. 29 No boletim final de apuração deverá constar:

- I – o número de eleitores;
- II – o número de votantes;
- III – o número de **votos válidos, brancos e nulos**;
- IV – a votação obtida por candidato(a); e
- V – o número de votos por categoria.

Em linha com tal definição, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) brasileiro define como votos válidos os votos efetivados pelos eleitores, descontados os votos em branco e os votos nulos. Portanto, **são válidos apenas os votos nominais**¹.

4. Com base no relatório extraído do SIGELEIÇÃO, aplicando-se os votos atribuídos às chapas candidatas e o total de votos válidos de cada categoria, tem-se os seguintes resultados:

Para a Chapa 01 – UNIÃO E COMPROMISSO:

V_{Doc} = 224

VV_{Doc} = 481

¹ Explicação em <https://tse.jusbrasil.com.br/noticias/2387068/saiba-a-diferenca-entre-votos-validos-nulos-e-brancos-no-boletim-semanal-da-eje> e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm

$$V_{TAE} = 226$$

$$Vv_{TAE} = 493$$

$$V_{DIS} = 1761$$

$$Vv_{DIS} = 4717$$

Portanto, aplicando a fórmula, tem-se:

$$P = [(224 / 481)*1/3] + (226 / 493)*1/3 + (1761 / 4717)*1/3 * 100,$$

P = 43,25%, que é o resultado obtido em pontos percentuais para a Chapa 01 – UNIÃO E COMPROMISSO.

Para a Chapa 02 – SENTIR ORGULHO EM SER UFRA:

$$V_{DOC} = 183$$

$$Vv_{DOC} = 481$$

$$V_{TAE} = 126$$

$$Vv_{TAE} = 493$$

$$V_{DIS} = 1271$$

$$Vv_{DIS} = 4717$$

Portanto, aplicando a fórmula, tem-se:

$$P = [(183 / 481)*1/3] + (126 / 493)*1/3 + (1271 / 4717)*1/3 * 100,$$

P = 30,18%, que é o resultado obtido em pontos percentuais para a Chapa 02 – SENTIR ORGULHO EM SER UFRA.

Para a Chapa 03 – RENASCE UFRA:

$$V_{DOC} = 74$$

$$Vv_{DOC} = 481$$

$$V_{TAE} = 141$$

$$Vv_{TAE} = 493$$

$$V_{DIS} = 1685$$

$$Vv_{DIS} = 4717$$

Portanto, aplicando a fórmula, tem-se:

$$P = [(74 / 481)*1/3] + (141 / 493)*1/3 + (1685 / 4717)*1/3 * 100,$$

P = 26,57%, que é o resultado obtido em pontos percentuais para a Chapa 03 – RENASCE UFRA.

Em resumo, os resultados obtidos por cada Chapa, aplicando-se a fórmula conforme a Resolução nº 294 de 18 de Fevereiro de 2021 é sintetizado na Tabela abaixo:

	V _{DOC}	Vv _{DOC}	%DOC	V _{TAE}	Vv _{TAE}	%TAE	V _{DIS}	Vv _{DIS}	%Dis	TOTAL
Chapa 01	224	481	15,52%	226	493	15,28%	1761	4717	12,44%	43,25%

Chapa 02	183	481	12,68%	126	493	8,52%	1271	4717	8,98%	30,18%
Chapa 03	74	481	5,13%	141	493	9,53%	1685	4717	11,91%	26,57%
										100,00%

Em que pese a ordem de classificação final não ter sido alterada, nós encontramos um resultado, em pontos percentuais, divergente do publicado.

5. O período de interposição de recursos ao resultado, conforme Resolução nº 294 de 18 de Fevereiro de 2021, estabelecido até às do dia 17h 09/04/2021.

Solicitamos:

A correção do resultado publicado em “12 - Resultado da consulta a comunidade universitária” no site da Comissão Eleitoral, **substituindo o extrato emitido a partir do SIGELEIÇÃO** pelo resultado da aplicação da fórmula aprovada pelo CONSUN, dando assim **conformidade e transparência para o processo de consulta prévia**.

Atenciosamente,



Emitido em 09/04/2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nº 1/2021 - CPP (15.26.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 12:58)

JANAE GONCALVES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
REITORIA (11.01.17.03)
Matrícula: 1700510

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 12:11)

RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CPP (15.26.19)
Matrícula: 2666427

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, data de emissão: **09/04/2021** e o código de verificação: **30a153eb65**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

COMISSÃO ELEITORAL GERAL

DESPACHO

Sra. Candidata Janae Gonçalves

Da comissão de campanha da chapa 1 "União e Compromisso"

Motivado pelo processo 23084.006433/2021-24, cuja solicitação se refere:

“[...] A correção do resultado publicado em “12 - Resultado da consulta a comunidade universitária” no site da Comissão Eleitoral, substituindo o extrato emitido a partir do SIGELEIÇÃO pelo resultado da aplicação da fórmula aprovada pelo CONSUN, dando assim conformidade e transparência para o processo de consulta prévia [...]”

Temos a seguinte manifestação.

A Resolução CONSUN nº 294, de 18 de fevereiro de 2021, no seu artigo 28 reza a seguinte regra:

“[...] Art. 28 O critério de apuração dos resultados finais do pleito será realizado nos termos da seguinte fórmula:

$$P = [(VDOC / VvDOC)*1/3] + (VTAE / VvTAE)*1/3 + (VDIS / VvDIS)*1/3 * 100,$$

Onde:

P – Pontos percentuais obtidos por determinado candidato(a);

VDOC – Votos atribuídos ao candidato(a) pelos docentes;

VvDOC – Total de votos válidos de docentes;

VTAE – Votos atribuídos ao candidato pelos técnicos(as)- administrativos(as) em educação;

VvTAE – Total de votos válidos de técnicos(as)-administrativos(as) em educação;

VDIS – Votos atribuídos ao candidato pelos discentes;

VvDIS – Total de votos válidos dos discentes.”

A divergência entre os resultados que V. Sa. descreve se deu através de falha na programação da referida fórmula pelo STIC, uma vez que através do processo 23084.006078/2021-93, foi colocado de forma clara e transparente a seguinte orientação para programação do SIGEleição:

“[...] SELECIONE ABAIXO O CÁLCULO APLICADO AO RESULTADO DESTA ELEIÇÃO:

Total Absoluto de Votos

Média Ponderada

Soma Ponderada Normalizada

Soma Ponderada Normalizada Total

Argumento Normalizado

A fórmula a ser utilizada deve estar de acordo com o Art. 28 da Resolução nº 294 de 18 de fevereiro de 2021 – CONSUN, conforme copiado abaixo.

“Art. 28 O critério de apuração dos resultados finais do pleito será realizado nos termos da seguinte fórmula:

$$P = [(VDOC / VvDOC)*1/3] + (VTAE / VvTAE)*1/3 + (VDIS / VvDIS)*1/3] * 100,$$

Onde:

P – Pontos percentuais obtidos por determinado candidato(a);

VDOC – Votos atribuídos ao candidato(a) pelos docentes;

VvDOC – Total de votos válidos de docentes;

VTAE – Votos atribuídos ao candidato pelos técnicos(as)- administrativos(as) em educação;

VvTAE – Total de votos válidos de técnicos(as)-administrativos(as) em educação;

VDIS – Votos atribuídos ao candidato pelos discentes;

VvDIS – Total de votos válidos dos discentes.””

[...]” fl. 14 do processo 23084.006078/2021-93, grifo nosso.

A regra aprovada em CONSUN em seu artigo 28, traz à luz do processo a verdadeira aplicação da programação no SIGEleição, corroborando a incompetência dessa CEG em programação, sendo somente do STIC tal atribuição para ajustes no SIGEleição.

A avaliação foi registrada no processo 23084.006566/2021-09, fls. 5 e tendo resposta desta CEG nas fls. 6 as 10 em conformidade com a lisura do processo de consulta pública à comunidade ufraniana e por respeito às chapas concorrentes.

A fórmula aplicada pela STIC, de forma divergente da norma, no SIGEleição foi a seguinte:

“[...] 5. Argumento Normalizado: Será calculado um argumento para cada candidatura de votação. Ganhará a eleição a candidatura que tiver o maior argumento. O argumento da candidatura é calculado da seguinte forma:

$$\text{Arg} = [(P_i / P) + (T_i / T) + (A_i / A)] * Q * 100, \text{ onde:}$$

$$Q = 1 / ((P_t / P) + (T_t / T) + (A_t / A));$$

P_i = Total de votos válidos do grupo P na Chapa i;

T_i = Total de votos válidos do grupo T na Chapa i;

A_i = Total de votos válidos do grupo A na Chapa i;

P_t = Total de votos válidos do grupo P;

T_t = Total de votos válidos do grupo T;

A_t = Total de votos válidos do grupo A;

P = Número eleitores grupo P;

T = Número eleitores grupo T;

A = Número eleitores grupo A; [...]"

Destaca-se que a CEG foi informada que a fórmula estava cadastrada e ajustada em conformidade com a norma advinda do egrégio conselho (processo 23084.006078/2021-93). Sobretudo, que o resultado advindo do SIGEleição não necessitaria de ajustes ou ainda de cálculos diversos que o apresentado como apuração. Portanto, diverge do orientado por essa CEG.

Para o ajuste dos resultados a CEG, no âmbito da lisura do processo, reajustou a fórmula e, por conseguinte, o resultado a ser publicado como final.

Chapas	Votos docentes	Votos técnicos	Votos discentes	Pontos percentuais
<i>01 - União e Compromisso</i>	224	226	1761	43,25
<i>02 - Sentir Orgulho em Ser UFRA</i>	183	126	1271	30,18
<i>03 - Renasce UFRA</i>	74	141	1685	26,57
Votos Válidos	481	493	4717	100,00
Branco	4	0	23	-
Nulos	1	3	7	-
Votos totais	486	496	4747	-

Desta forma, retificamos o apresentado no dia 07/04/2021 por erros no SIGEleição, apenas no âmbito da programação da fórmula proposta no art. 28 da Resolução CONSUN nº 294, de 18 de fevereiro de 2021.

Portanto, após retificação, de acordo com as assertivas:

1. Número de Eleitores 12.238 no SIGEleição;
2. Número de Votantes 5.691 no SIGEleição;
3. Número de Votos Válidos 5.691 no SiGEleição;
4. Número de Votos Brancos obteve 27 votos no SiGEleição;
5. Número de Votos Nulos obteve 11 votos no SiGEleição;
6. Número de Votos para a chapa 01 - União e Compromisso foi de 2.211, corresponde a 43,25%, no SiGEleição;
7. Número de Votos para a chapa 02 - Sentir Orgulho em Ser UFRA foi de 1.580, corresponde a 30,18%, no SiGEleição;
8. Número de Votos para a chapa 03 - Renasce UFRA foi de 1.900, corresponde a 26,57%, no SiGEleição;
9. Votos de docentes totalizaram 486;
10. Votos de técnicos(as)-administrativos(as) em educação totalizaram 496.
11. Votos de discentes totalizaram 4.747.



Emitido em 14/04/2021

DESPACHO Nº 15/2021 - CE (15.30.34.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:42)

ALESSANDRA EPIFANIO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PGM (15.30.34.33)

Matrícula: 1787539

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:57)

PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUTO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ISPA (15.06.39)

Matrícula: 326451

(Assinado digitalmente em 15/04/2021 00:02)

RANE DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA

SERVENTE DE LIMPEZA

DASS (15.30.34.32.06)

Matrícula: 1122213

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:41)

ROBSON JOSE CARRERA RAMOS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICA (15.06.38)

Matrícula: 2345450

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:58)

SANDRO HENRIQUE DOS REIS CHAVES

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CPP-GADM (15.26.19.06)

Matrícula: 3070211

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:47)

WELLISON DA LUZ SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2018013844

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/04/2021** e o código de verificação: **92f2283f72**